

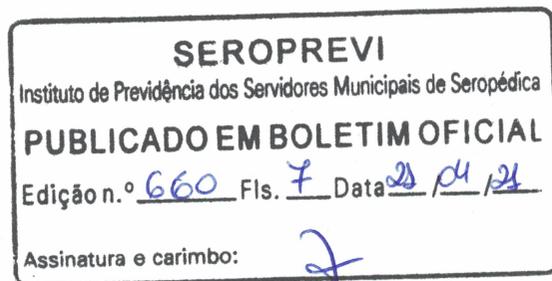


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 30/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos senhores **CLAUDIO SANTIAGO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 083.150.157-02, **MARCELO PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 15/12/2009, inscrito no CPF sob o nº 213.949.837-27, e **MATHEUS PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 23/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 213.949.507-13, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Aposentada por Invalidez, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 064/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 43, fixando o benefício em R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 334,67 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 660 Fls. 2 Data 21/04/21

Assinatura e carimbo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 30/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos senhores **CLAUDIO SANTIAGO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 083.150.157-02, **MARCELO PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 15/12/2009, inscrito no CPF sob o nº 213.949.837-27, e **MATHEUS PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 23/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 213.949.507-13, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Aposentada por Invalidez, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 064/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 43, fixando o benefício em R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 334,67 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEROPÉDICA - RJ
2021